



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 26/2022, de 24 de novembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e nove minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores **Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé e prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**. -----

Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião da senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, por motivo de doença. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para: -----
 - EN 109 - Infraestruturas de Portugal. Perguntar ao senhor Presidente se tem alguma coisa a esconder uma vez que o pedido já foi feito há algum tempo e ainda não lhe fez chegar nada sobre o assunto. -----
 - Semáforos na EN109 – Os semáforos em Calvão não estão a funcionar. O que pode fazer a Câmara Municipal? A situação já foi reportada? -----
 - Bombeiros Voluntários de Vagos – Como está a situação da dívida aos bombeiros? Foi-lhe reportado que existiriam 15 mil euros de uma comparticipação a um carro que ardeu em 2009. Sabe se já foi ou não regularizado este pagamento? Pergunta também qual o valor da comparticipação da Câmara para a aquisição da nova viatura? -----
Há algum interesse do Município no edifício antigo dos bombeiros, ao lado da G.N.R.? -----
 - Futebol Clube Vaguense – O que nos parece é que tem o uso exclusivo do Estádio Municipal. O Vaguense vai usufruir agora de um novo sintético e entretanto os outros clubes tiveram uma



comparticipação do Município e tiveram, eles próprios, que pagar uma parte. O Vaguense tem algum contributo para o uso exclusivo do campo? Porque todos os outros tiveram que suportar o custo com a aquisição dos seus próprios sintéticos. -----

- Fazer um pedido de esclarecimento final. Leu um aviso em DR de 19 de maio, sobre a exoneração do cargo de secretária de gabinete de apoio à Vereação de Maribel Julião, contudo recebeu um email da mesma no dia de hoje. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

- EN 109 - Infraestruturas de Portugal – O *email* foi enviado, foi inclusivé para todos, no passado dia 20. -----

A senhora Vereadora, **dr.^a Maria do Céu Marques** pede desculpa e retrata-se publicamente. De facto o email chegou nesse dia, mas não o tinha visto. -----

- Semáforos na EN109 – Fazemos aquilo que temos a obrigação de fazer e que é comunicar. Como sabe, e já foi explicado várias vezes, não podemos intervir nos semáforos. Não temos autorização da IP. As avarias nos semáforos, questões das passadeiras que também já foram levantadas na Assembleia Municipal, buracos, são tudo questões onde não podemos intervir. Salvo a situação de alguns buracos que são mais fáceis de tapar, os serviços tratam e nem pedimos autorização. Já relativamente aos semáforos não podemos violar as caixas para intervir. Portanto o que fazemos sempre é comunicar a avaria específica. O problema da IP é que normalmente quando chegamos ao final do ano os *plafons* das reparações estão esgotados e vão adiando até ao início do ano. -----

- Bombeiros Voluntários de Vagos – Foi-lhe dada uma informação errada. Não foi nenhum veículo que ardeu em 2009. Havia um subsídio que tinha sido atribuído em 2009 para a aquisição da viatura de comando que não sabe explicar bem porquê, mas ficou em atraso. Julga que até já foi pago, aquando da aquisição da nova viatura de comando. E, essa sim, foi adquirida porque a viatura anterior ardeu no incêndio da Serra da Estrela. Foi nessa altura que o senhor Presidente dos Bombeiros nos alertou para esse montante que estava em atraso. Foram pagas todas as dividas. Hoje os Bombeiros não têm nada em atraso relativamente ao Protocolo e ás EIP – Equipas de Intervenção Permanente. -----

A comparticipação para a nova viatura não está decidida. Terá de ser discutido e aprovado em reunião desta Câmara. Aquilo que referiu ao Presidente e à Direção dos Bombeiros, quando houve a possibilidade de aquisição dessa viatura, é que a Câmara Municipal iria participar financeiramente, porque aquela era uma oportunidade. Não sabe se o pedido já terá entrado ou não. Relativamente ao edifício ao lado da G.N.R.. A Câmara Municipal tem todo interesse em adquirir o edifício. Do ponto de vista arquitetónico é dos mais interessantes que temos. Pelo que faz todo sentido que a Câmara Municipal manifeste algum interesse pelo imóvel. Sabe que os Bombeiros já pediram uma avaliação e estão a fazer uma espécie de hasta pública, tendo já um valor de referência. Estamos a estudar o assunto. Havendo interesse por parte da G.N.R. em fazer um novo quartel num outro local, que não naquele espaço, e uma vez que o terreno onde está hoje a G.N.R. é propriedade da Câmara Municipal, poderíamos ficar com toda aquela área. Do ponto de vista arquitetónico temos ali um valor patrimonial muito interessante. -----

- Futebol Clube Vaguense – O Vaguense não tem uso exclusivo de nada. O Vaguense utiliza as instalações do Estádio Municipal da mesma forma como o GRECAS as utiliza, da mesma forma



como a ADV utiliza as instalações do Pavilhão Municipal, da mesma forma como o Clube de Natação de Vagos utiliza as instalações da Piscina Municipal, da mesma forma que o Agrupamento de Escolas de Vagos utiliza os equipamentos da Câmara Municipal para as suas atividades náuticas. Sobre as instalações do estádio, o Vaguense utiliza-as em exclusivo por uma razão. Todos os outros clubes, graças a um grande investimento da Câmara Municipal, têm as suas próprias instalações. Mas por sabermos que, de certa forma, os clubes que utilizam as nossas instalações têm alguma vantagem em relação aos outros, criámos dois mecanismos de compensação para os restantes clubes. -----

- 1- Hoje todos os clubes que têm instalações próprias recebem um valor por utilização das suas instalações. Poderíamos fazer ao contrário, os clubes que usam as instalações municipais, passar a pagar a utilização e retirávamos o valor ao subsídio. Mas optamos por fazer ao contrário acrescentando um valor ao subsídio dos outros. -----
- 2- Do ponto de vista do património. Já financiámos/subsidiámos, para fazerem obras, clubes como o CRAC, o Sosense, o Santo André, o Calvão, a Juveforce, a esta última através da junta de freguesia. As outras quatro estão em mais vantagem que todas as outras, porque o património é dos próprios clubes, enquanto que quando estamos a fazer uma requalificação no Estádio Municipal estamos a aumentar o património do Município. Ainda assim e pensando em tudo isto, uma vez que estamos a dar também queremos alguma coisa em troca. Uma das coisas que “*obrigámos*” os clubes a fazer foi assinar um protocolo com a Câmara, onde refere que ao colocar o sintético, a iluminação, a requalificação de balneários, bancadas, também poderemos, se precisarmos por qualquer razão que seja, utilizar as suas instalações. -----
Está previsto por exemplo que a equipa feminina da Juveforce possa vir fazer pelo menos um treino por semana ao Estádio Municipal. -----
Quando foi preparado o Regulamento para apoio à utilização das instalações, todos os clubes foram consultados. O que às vezes acontece é que há rotatividade dos elementos da direção e não há passagem de informações. As pessoas falam e às vezes não sabem, mas toda esta questão da utilização foi discutida com todos os clubes. -----

- Esclarecimento – A senhora Maribel Julião foi exonerada nessa altura e foi readmitida no início deste ano letivo. Foi exonerada, a seu pedido, porque foi colocada numa escola. Como não ocupámos, entretanto, o lugar, assim que cessou a sua atividade na escola foi renomeada novamente. -----

-
- ✓ O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** sobre a avaria dos semáforos na EN 109 - Calvão, referiu que esta foi reportada por 3 vezes. Contudo, após a reparação, os semáforos voltaram a avariar: -----

ORDEM DO DIA

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno ausentou-se da sala de reuniões, não regressando aos trabalhos.



ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 24 e 25, de 10 e 18 de novembro de 2022**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, não votou a proposta da ata n.º **24/2022**, de **10 de novembro**, pois não esteve presente na reunião.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 23 de novembro de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **670.591,39 €** (seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 – SUBSÍDIOS

Nada a registar.

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

Nada a registar.

4 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 9/2022

Presentes:

- Requerimento de 31 de outubro de 2022;
- Informação do NAS, de 16 de novembro de 2022, confirmando a carência económica do agregado e propondo, «a atribuição de um subsídio mensal de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros), valor que



corresponde a 30% do valor mensal da renda, durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.980,00 € (mil, novecentos e oitenta euros), no total»; -----

- Parecer da CNAS, de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: «Face á situação de grave carência económica avaliada e devidamente fundamentada na informação técnica, proponho uma majoração de 10% à proposta de apoio em análise, elaborada pela Técnica Superior, na percentagem de 30%. Assim, proponho um apoio de 40% do valor da renda, pelo mesmo período de tempo, ou seja, 12 meses.»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2783/2022, de 23 de novembro, no valor de 330,00 € (trezentos e trinta euros), para o ano em curso e 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros), para o ano de 2023; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 21 de novembro de 2022: «Concordo com a proposta apresentada, pela Chefe de Núcleo ..., devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros), o que perfaz um apoio de 1.980,00 € (mil, novecentos e oitenta euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – AÇÃO SOCIAL – CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL – PRORROGAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de 06 de outubro de 2022; -----
- Informação do NAS, de 17 de novembro de 2022, concluindo: -----
«Atendendo ao acima exposto, e após análise da situação habitacional da família e documentação entregue, conclui-se pela necessidade de manutenção do Contrato de Arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado, e, em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos, autorize a prorrogação do Contrato de Arrendamento, mantendo as condições contratuais previstas no documento existente, alterando apenas o Artigo 5.º - Prazo – “O presente contrato de arrendamento apoiado tem a duração de (4) quatro anos, com início na data de 1 de dezembro de 2022. O presente Contrato deverá cessar, caso a arrendatária ou a filha obtenham outra forma de alojamento, designadamente seja elegível no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Vagos e de candidatura ao 1º Direito e se venha a concretizar a construção de habitação própria, ou obtenham casa no mercado de arrendamento privado.”
E o Artigo 6º - Renda - 1 “A renda mensal devida pelo presente contrato é no valor de 213,34€ (duzentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos). 2 – O montante da renda adequada à fruição em causa, para efeitos do disposto no artigo 1.º, n.º 2, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, é o valor máximo da renda calculada, de 213,34€ (duzentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos).»; -----



- Parecer da CNAS, de 18 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: «*Considerando a ampla fundamentação constante na informação técnica, e devido enquadramento temporal, proponho despacho favorável à prorrogação do prazo do contrato de arrendamento, bem como a revisão do valor da renda no valor identificado no mesmo....*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 21 de novembro de 2022: «*Concordo com a informação apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato de arrendamento, nos termos das informações do NAS. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – PROGRAMA MUNICIPAL “VAGOS EM AÇÃO JÚNIOR” (VEAJ) – NATAL 2022 – PROPOSTA DE NORMAS INTERNAS E CRONOGRAMA DO CAMPO DE FÉRIAS -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 028/2022, do DEDJ, de 21 de novembro, que a seguir se transcreve: -----
«*Considerando:*
 1. *A insuficiência de oferta ao nível da ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens durante as interrupções letivas;*
 2. *Que tem sido abundante a procura por parte de pais e de encarregados de educação, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Vagos, de atividades que visem suprimir a lacuna referida no ponto anterior;*
 3. *Que o Município de Vagos é proprietário das instalações desportivas que compõem o Complexo Desportivo Municipal, bem como de outros espaços que, devidamente rentabilizados, permitem a realização de um vasto leque de atividades que permitiriam ocupar de forma ativa e saudável as crianças e os jovens nas pausas letivas;*
 4. *Que de acordo com o disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, entre os quais a saúde, a educação, os tempos livres e o desporto;*
 5. *Que compete à Câmara Municipal, de acordo com o definido na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da lei referida no ponto anterior, «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»;*
 6. *A aprovação do Regulamento Interno do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior, na reunião de Câmara Municipal de 2 de março de 2017;*
 7. *Que o Município de Vagos se encontra habilitado para a organização de campos de férias, tendo-lhe sido o número de registo 193/DRC para o exercício de tal atividade;*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de aprovar as propostas de Normas Internas e do Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Natal 2022.»; -----



- Normas Internas do Programa Municipal Vagos em Ação Júnior – Natal 2022; -----
- Cronograma das atividades VEAJ – Natal 2022, que é dado aqui como inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normas Internas e o Cronograma do Vagos em Ação Júnior – Natal 2022. -----

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

1 – TRAVESSIA CICLÁVEL E PEDONAL SOBRE A PONTE DE FAREJA – REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA PONTE DE FAREJA – E19/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE – E04/2022 – SUSPENSÃO DE TRABALHOS

Presentes: -----

- Comunicação da empresa adjudicatária de 17 de novembro de 2022, solicitando: «...uma suspensão do prazo da empreitada “Colocação de Relvado Sintético e Sistema de Rega no Estádio Municipal de Vagos e Campo Adjacente (Instalações Desportivas e Recreativas) por um período de 2 semanas devidos ás previsões das condições climatéricas...»; -----
- Informação da Fiscalização da empreitada, de 18 de novembro de 2022; -----
- Auto de Suspensão N.º 1, de 18 de novembro de 2022; -----
- Parecer do CDPOP, de 21 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Junto se anexa informação da fiscalização sobre o pedido de suspensão elaborado pela entidade executante da empreitada em epígrafe. Assim deve o Dono de Obra deliberar sobre o mesmo.»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 21 de novembro de 2022. «À reunião de Câmara.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o auto de suspensão dos trabalhos. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MARIA SALOMÉ OLIVEIRA DE JESUS e ANTÓNIO MIGUEL DOS SANTOS – PROC.º OEC 96/22 – SANCHEQUIAS – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Salomé Oliveira de Jesus, de 09 de novembro de 2022 juntando elementos ao processo; -----
- Informação dos ST da DU, de 10 de novembro de 2022, concluindo: -----
«3. Conclusão / Proposta de Decisão
3.1. Face ao exposto:
3.1.1. No seguimento do mencionado no ponto n.º 2.1, deve o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal para que esta delibere sobre os afastamentos propostos para a edificação.
3.1.2. Salvaguardando o referido no ponto anterior, em tudo o mais, o projeto de arquitetura reúne condições para aprovação.»; -----
- Parecer da CDU, de 11 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«...Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com o proposto na conclusão/ ponto 3, sendo de remeter o processo a reunião da CM, para deliberar nos termos do nº 3 do artigo 5º do RMUE, face ao exposto em 3.1.1 e 2.1 (e seus subpontos). Em caso de decisão favorável, não se vê inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 16 de novembro de 2022: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aceitar a implantação proposta e aprovar o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – GILBERTO MARTINS SARABANDO – PROC.º OEC 222/21 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Gilberto Martins Sarabando, de 21 de novembro de 2022, juntando elementos ao processo de legalização; -----
- Pareceres da CDU, de 17 e 21 de novembro de 2022, respetivamente, concluindo: -----
«Conforme informação prestada..., não se vê inconveniente no projeto de arquitetura apresentado referente à legalização das obras; De acordo com as informações de 5/7/22, 13/10/22 e 14/11/22 ..., a instrução dos projetos de especialidades e outros estudos foi entregue em conformidade com as normas descritas pelos mesmos e como tal, com condições de aceitação. ... Assim, se superiormente se entender, será de remeter o



processo para reunião da, CM nos termos do artigo 102º A do RJUE e do artigo 34º a 36º do RMUE, para deliberar quanto à legalização das obras....»; -----
«Remete-se para as informações prestadas pela signatária em 17/11/22... Mais se acrescenta que, tendo em conta que: - Os elementos apresentados no presente requerimento, nomeadamente os termos de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura e coordenador dos projetos de especialidades (atestando que a edificação alvo de legalização, cumpre os projetos apresentados e a legislação aplicável); - Os documentos apresentados anteriormente, como seja, os comprovativos de certificação de gás e eletricidade, as declarações nos restantes projetos (em como a obra da edificação cumpre os mesmos); - Se for apresentado posteriormente um processo autónomo de AU, não se vislumbra a necessidade de acrescentar na instrução algum elemento essencial; Se superiormente se entender, será também de deliberar sobre a autorização de utilização pretendida.»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de novembro de 2022: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;** -----
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;** -----
- **Os pareceres da CDU, de 17 e 21 de novembro de 2022;** -----
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;** -----
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;** -----

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – COVÃO INVESTE, LDA – PROC.º OLOU 5/20 – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ N.º 1/21 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Presentes: -----



- Requerimento de Covão Investe, Ldª, de 28 de julho de 2022, a requerer: «*ao abrigo art.º 87.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a receção provisória das obras de urbanização referente ao processo identificado.*»;
- Auto de Vistoria para Receção Provisória de Obras de Urbanização, de 19 de outubro de 2022; -----
- Informação dos ST da DU, de 21 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«1. *O presente loteamento foi titulado pelo Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/21, registado em 08/01/2022 e posteriormente pelo Aditamento1 ao Alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 1/21, registado em 25/07/2022;*
2. *Veio o requerente solicitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento referido em epígrafe;*
3. *Conforme estipula o artigo 87º do Decreto-Lei do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no seguimento da Vistoria efetuada pela Comissão de Vistoria para o efeito, deverá a Camara Municipal Deliberar sobre o pedido. (AUTO DE VISTORIA VIST 10533/2222,2022/10/10 RELATÓRIO DE VISTORIA, PI 15415/22,3 e PI 15544/22,3);*
4. *A caução necessária para assegurar a execução das obras de urbanização, foi prestada mediante hipoteca a favor da Câmara Municipal e a incidir sobre os lotes 11 e 12, não se tendo o requerente pronunciado, como pretende a redução da mesma.*»; -----
- Parecer da CDU, de 21 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«*Conforme informação prestada..., será de proceder de acordo com a mesma, especificamente no ponto 3, remetendo o pedido a deliberação da CM, nos termos do artigo 87º do RJUE.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de novembro de 2022: «*À Reunião da Câmara Municipal*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Provisória, devendo o requerente concluir a execução da área de passeios referida no Auto de Vistoria, até ao término das obras do edifício em causa. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Alírio de Oliveira Matos**, residente em Vagos para: -----
 - Solicitar ao senhor Presidente da Câmara para intervir junto da EDP, para não entrarem em propriedades alheias. Deitaram um eucalipto abaixo, abriram buracos e deixaram-nos lá abertos. -
 - Pedir para arranjam o caminho que vai da Quinta do Ega e sai junto à Misericórdia. -----



- Sobre o edifício junto da G.N.R. que foi falado nesta reunião, acha muito bem que seja salvaguardado, porque já quase não temos nada antigo na vila. Aquele edifício é património de Vagos. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e trinta e três minutos**. -----
